



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 664/79, de 11 de junho de 1979

Eleva o Valor da hora-aula da Escola Técnica Comercial e do Centro Educacional Desembargador Silvério Soares e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

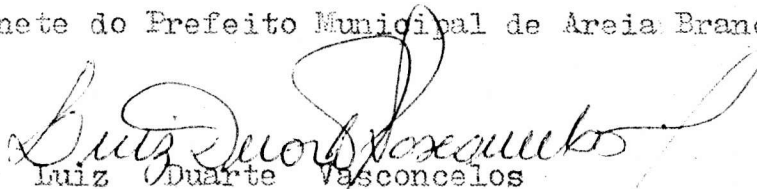
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 19,00—dezenove cruzeiros—o valor da hora-aula dos professores da Escola Técnica Comercial e do Centro Educacional Desembargador Silvério Soares.


Art. 2º - Serão desprezadas as frações de cruzeiros resultantes da aplicação do valor fixado no artigo anterior, inclusive nas gratificações e vantagens baseadas no valor da remuneração.

Art. 3º - Esta Lei produzirá efeitos a contar de 01 de maio de 1979 e a despesa dela decorrente correrá à conta dos recursos orçamentários próprios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 11 de junho de 1979.

  
Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

  
Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

